ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 263, de 18 de outubro de 1955.

Autoriza a aquisição de um caminhão-tombadeira para o D.M.E.R.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão para o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, de valor até Cr$ 420.000,00.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, com recursos advindos da venda de bens imóveis da Prefeitura, até o valor de Cr$ 420.000,00, para atendimento da despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de outubro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 263, DO LIVRO 6, FOLHA 90.